

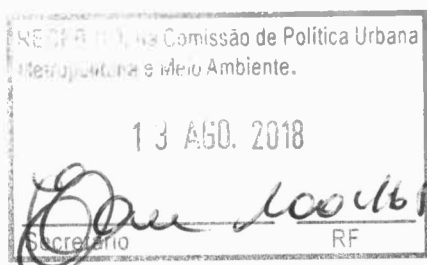
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09 / 08 / 18

Pág. 81 Col. 1

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de URB
Em 09/08/18 às 14h
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272



Ao Vereador / À Vereadora
DA LTOA SILVANO
Para Relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
05/09/18
Tamara
Presidente

Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue ✓ juntado ✓ nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 20 Em 31/10/18
Aparecido Ferrelra
RF. 101.075 - SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do Proc.
01-844 de 20 17
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

PARECER Nº 1670/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0844/17.

De autoria do Vereador Reis, o presente projeto de lei tem como objetivo denominar Praça Antonio Feliciano da Silva o espaço público inominado, compreendido entre a Avenida Pinheirinho D'água e a Rua Antonio Galvão Medeiros, Parque Pan Americano, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaguarié.

O autor justifica sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Antonio Feliciano da Silva, que se notabilizou pelo gentileza e companheirismo com os amigos do bairro, razão pela qual os moradores da vizinhança reivindicam esta homenagem.

Além da justificativa com a biografia do homenageado, acompanha a proposta: cópia da certidão de óbito, foto e croqui da área a ser denominada.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informa que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente, sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, aprovando, contudo, **substitutivo** para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 31.10.18

Alfredinho

Toninho Paiva
Presidente

Fabio Riva

Camilo Cristófar

José Police Neto

Dalton Silvano
Relator

Souza Santos

REL. 1718/2018

1 de 1